



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

082

LEI Nº 1.357, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

REFERENDA O CONVÊNIO Nº 1.629/94 FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

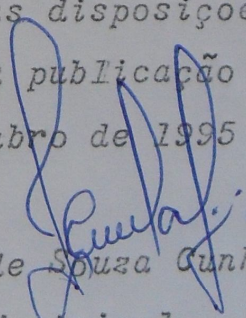
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 1.629/94, firmado em 09/12/94, com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto é a implantação do Programa de Saúde da Família-PSF.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 06 de outubro de 1995


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal